



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 27/2022 - 29-11-2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, pelas 10,10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores Conselheiros Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 24/2022, do Permanente SAID de 25-10-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 25 de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 25 de outubro de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr.



António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão e Dra. Lara Martins. -----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08 e saiu da sala o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo.

*

PER29-11-2022-0627 - Autos de Revisão de Decisão Condenatória (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2022/CONT/2337 (2011-269/PD-D) - Autos de Revisão de Decisão Condenatória - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura **deferir parcialmente** a impugnação administrativa dos despachos do Senhor Instrutor do Processo n.º 2011-269PD-D proferidos em 23-08-2022 e em 30-08-2022, instaurada pela Senhora Juiz de Direito Dr.º -----, anulando administrativamente os segmentos do primeiro constituídos pelos pontos números «1.1.» e «2.5.a)», mantendo-se sem qualquer alteração os restantes pontos do mesmo despacho não abrangidos pela reforma que dele foi feita pelo despacho do Senhor Instrutor de 08-09-2022, assim como o segmento impugnado do despacho de 30-08-2022.*" -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura e entrou na sala o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo.

*

PER29-11-2022-0628 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2021/IE/0002 - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes

Foi deliberado unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **sobrestar** a apreciação da proposta de notação e determinar a realização de relatório inspetivo complementar que compreenderá o serviço prestado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Duarte Alberto Rodrigues Nunes no ano subsequente ao regresso ao serviço após cessação da licença sem remuneração de longa duração.*" -----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER29-11-2022-0629 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2021/IO/0056 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Branca Maria Pinto Rodrigues Macedo Varela

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Senhora Juiz de Direito Dr.ª Branca Maria Pinto Rodrigues Macedo Varela, pelo serviço prestado no período inspetivo compreendido entre 1 de Agosto de 2018 e 20 de Maio de 2022, a classificação de «BOM COM DISTINÇÃO».*-----

*

Neste momento passou a intervir através do sistema de videoconferência a Exma. Senhora Prof.ª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

PER29-11-2022-0630 - DISCIPLINAR (DQJI)

PROCESSO

1.1.4 - Proc. 2022/PD/0001 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por maioria, com o voto de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Conselheira Dra. Graça Amaral, Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite e Dr. Barradas Leitão e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Senhor Juiz de Direito Dr. ----- a sanção disciplinar especialmente atenuada de **advertência (registada)** pela prática de uma infração disciplinar grave, traduzida na violação do princípio da legalidade e do dever funcional de urbanidade, nos termos do disposto nos arts. 82.º, 4.º, 7.º-D, 83.º-H, n.º 1, alínea b), 99.º, n.º 1, 85.º, alínea a), 91.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e 92.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, ficando a execução da sanção aplicada suspensa pelo período de 6 (seis) meses, a contar da notificação da presente deliberação, nos termos do disposto no art. 87.º-A, n.os 1, 2, e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”*-----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura.

*

PER29-11-2022-0631 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0082 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina Isabel Nabais do Paulo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa - **“Muito Bom”**.-----

*

PER29-11-2022-0632 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2021-0171 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Adelino Diogo Urbano da Costa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - **“Bom com Distinção”**.-----



*

PER29-11-2022-0633 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2022-0011 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno
Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa- **"Muito Bom"**. -----

*

PER29-11-2022-0634 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2022-0101 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Arménia
Cristina de Sá Albergaria Giro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Pedro Maldonado - **"Muito Bom"**. -----

*

PER29-11-2022-0635 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2022-0095 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Catarina Raquel
Pereira dos Santos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. António Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0636 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2022-0098 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Rafaela de Aragão
Pimenta

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Casebre Latas, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0637 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.03 - Proc. 2022-0087 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, *foi deliberado por unanimidade atribuir uma avaliação "positiva"*, com os seguintes fundamentos: a elevada exigência do tribunal onde o Exmo. Sr. Juiz de Direito exerceu funções durante o período inspetivo, sito em -----, área da Comarca -----, com frequentes deslocações ao Juízo de Proximidade em -----, para realização de diligências processuais que contendiam com as de -----, obrigando a uma reorganização da agenda, bem como a condicionante inerente à competência material do Juízo em causa (incluindo o de proximidade) que comportava todo o tipo de processos; evidenciou preparação técnica, capacidade intelectual e idoneidade pessoal para o cargo, descritas no relatório de avaliação; dos atrasos processuais reportados apenas onze assumem gravidade, mas que não obstam à atribuição de avaliação positiva, uma vez que o Sr. Juiz de Direito propõe a sua regularização e invoca razões de ordem pessoal/familiar que condicionaram a sua saúde, para além da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

circunstância de tais atrasos também se verificarem noutros relatórios de avaliação objecto de deliberação na presente sessão e que igualmente não obstaram à atribuição de avaliação positiva.

*

PER29-11-2022-0638 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.04 - Proc. 2022-0084 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Renata Roseiro
Mesquita Machado Herdeiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0639 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.05 - Proc. 2022-0085 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Rita Martins dos Santos
Fidalgo Fonseca

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0640 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.06 - Proc. 2022-0086 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Romeu Raimundo Lopes

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER29-11-2022-0641 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.07 - Proc. 2022-0083 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Maria Manuel de
Aguiar e Silva Pires

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0642 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.08 - Proc. 2022-0108 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Paulo Ricardo Ceriz dos
Santos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----



*

PER29-11-2022-0643 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.09 - Proc. 2022-0091 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Carla Celeste
Mendonça

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0644 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.10 - Proc. 2022-0097 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Célia Patrícia Araújo
Costa de Nogueira Flores

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Casebre Latas, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0645 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.11 - Proc. 2022-0121 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Sandra Marina Macedo
Esteves

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0646 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.12 - Proc. 2022-0076 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. João Filipe Ferreira
Ribeiro Monteiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER29-11-2022-0647 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.13 - Proc. 2022-0096 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Filipa Martins Gravelho

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. João Peres Coelho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER29-11-2022-0648 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.14 - Proc. 2022-0117 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Paulo Domingos Araújo
da Silva

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER29-11-2022-0649 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.15 - Proc. 2022-0103 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Bonita Pereira Loureiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Margarida Leitão e Sousa, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER29-11-2022-0650 - Inquérito - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2022/IN/0021 - Inquérito

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- *foi deliberado por maioria*, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiro Dr. Barradas Leitão (que propendia para a aplicação da sanção de advertência e que os factos não estarão prescritos) e Profª Doutora Inês Ferreira Leite (que entende que os factos estarão prescritos) e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida e por se entender que não está indiciada a prática de qualquer infração de natureza disciplinar por parte da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, arquivar o presente inquérito, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram indiciados serem tidos em conta na próxima inspeção ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito que ocorrerá no âmbito do plano de inspeções de 2023. -----

O Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo proferiu a seguinte declaração para a ata, subscrita pela Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite: "*voto no sentido do arquivamento apenas porque considero que, tal como refere o relatório do Sr. Inspector, caducou o direito de instaurar procedimento disciplinar relativamente à ordem de passagem e à assinatura dos mandados de detenção da testemunha, pela Ex.ma Srª Juiz visada.*"

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER29-11-2022-0651 - Inquérito - (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2022/IN/0022 - Inquérito

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- *foi deliberado por unanimidade* concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida e instaurar processo disciplinar à Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e ainda que o presente inquérito constitua a parte instrutória do mesmo.

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER29-11-2022-0652 - Averiguação - (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2022/AV/0005 - Averiguação

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins nos autos de averiguação em que é averiguada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -- ----- e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, *foi deliberado por unanimidade* suspender a tramitação destes autos uma vez que está a decorrer o



inquérito nº XXX/XX.XXXXX na Procuradoria-Geral Regional ----- e aguardar pela evolução deste, comunicando-se tal facto aos mencionados autos. -----

*

PER29-11-2022-0653 – Inquérito – (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2022/IN/0016 – Inquérito

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, após ampla discussão, procedeu-se a votação, tendo-se obtido o seguinte resultado, no sentido do arquivamento dos autos, **4 (quatro) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Vice-Presidente, Profª Doutora Inês Ferreira Leite, Dra. Lara Martins e Dra. Susana Ferrão, pela conversão dos autos em processo disciplinar, **4 (quatro) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Conselheira Dra. Graça Amaral e Dr. Barradas Leitão.

Atento o resultado da votação e o voto de qualidade do Exmo. Senhor Presidente deste Conselho Superior da Magistratura nos termos do n.º 2 do art.º 156.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, **foi deliberado por maioria** a instauração de procedimento disciplinar para apurar nomeadamente a prática de infração consubstanciada na interferência ilegítima na atividade de outro magistrado (art. 83º-H nº 1 al. j) do EMJ), constituindo o presente inquérito a parte instrutória do mesmo. -----

A Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão proferiu a seguinte declaração de voto: “Voto pelo arquivamento por considerar que os factos apurados não são suscetíveis de configurar a prática de qualquer infração disciplinar, designadamente infração disciplinar por violação do dever de urbanidade.”

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER29-11-2022-0654 – HIERÁRQUICO – (DQJI)

RECURSO

5.01 - Proc. 2022/OJ/0018 – Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Maria do Rosário Magalhães Mendes

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: “a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir o recurso**, mantendo-se na íntegra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça que atribuiu à Senhora Escrivã-adjunta Maria do Rosário Magalhães Mendes, pelo serviço prestado no Juízo Local Cível de Viana do Castelo (J3 e J4), do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, no período que decorreu entre 2 de Setembro de 2019 e 14 de Março de 2022, a classificação de «BOM».”

*

PER29-11-2022-0655 – HIERÁRQUICO – (DQJI)

RECURSO

5.02 - Proc. 2022/OJ/0024 – Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Paula Manuela Pinheiro Correia

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: “a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir o recurso**, mantendo-se na íntegra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça que





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

atribuiu à Senhora Escrivã-adjunta Paula Manuela Pinheiro Correia, pelo serviço prestado no Juízo Central Criminal de Guimarães, Unidade J2, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no período que decorreu entre 2 de Setembro de 2019 e 21 de Fevereiro de 2022, a classificação de «BOM»." -----

*

PER29-11-2022-0656 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.03 - Proc. 2022/OJ/0031 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Nuno Edgar da Silva Paulo dos Santos
--	---	---------	---

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: “a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura **indeferir o recurso**, mantendo-se na íntegra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 28 de Abril de 2022, que atribuiu ao Senhor Escrivão de Direito Nuno Edgar da Silva Paulo dos Santos a classificação de «Bom com Distinção», pelo serviço prestado no período que decorreu entre 17 de Outubro de 2016 e 11 de Outubro de 2021.” -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura.

*

PER29-11-2022-0657 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.04 - Proc. 2022/OJ/0015 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça -----
--	---	---------	--

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que integram a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do CSM, **deliberam conceder parcialmente provimento ao recurso** interposto e devolver o processo ao COJ a fim de a recorrente ser notificada do “Relatório Final” subscrito pelo Senhor inspetor, concedendo-se novo prazo de vinte dias úteis para interpor recurso, querendo, nos termos do disposto no art. 118.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo DL 343/99, de 26/08, na redação que lhe foi dada pelo DL 96/2022, de 12-04.” -----

*

PER29-11-2022-0000 – Comarca ----- ----- - Juízo de Família e Menores - (GAVPM)	-	6.01 - Proc. 2017/GAVPM/1404 – Comarca ----- ----- - Juízo de Família e Menores
--	---	--

Apreciada a proposta apresentada pela Exma. Senhora Vogal, Dra. Susana Ferrão **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma concedendo à Exma. Sra. Juíza Dra. ----- um prazo de dois meses para terminar os três processos mais antigos e apresentar uma proposta de regularização da situação de modo a que previsivelmente tenha todos os restantes processos indicados, terminados até julho de 2023. -----

*

PER29-11-2022-0000 – Juízo Local Cível de ----- -----, Juiz X- (GAVPM)	-	6.02 - Proc. 2017/GAVPM/3377 – Juízo Local Cível de -----, Juiz X
---	---	---

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Distrital atenta a comunicação remetida pelo Ex.mo Sr. Juiz Presidente da Comarca de ----- a este CSM com a lista de atrasos prevista no art.º 156.º do C.P.C., referente ao Sr. Juiz de Direito Dr. ----- no Juízo Local Cível de -----, Juiz X, **foi deliberado por unanimidade** concordar



com a mesma e em consequência instaurar inquérito, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para instruir o mesmo. -----

*

PER29-11-2022-0000 - Juízo Local Cível de Lisboa - (GAVPM) 6.03 - Proc. 2022/GAVPM/1709 - Juízo Local Cível de Lisboa

Foi deliberado por unanimidade retificar a deliberação aprovada na sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27.09.2077, assim onde se lê:

PER27-09-2022-0477 - Juízo Local Cível de ----- - (GAVPM) 6.01 - Proc. 2022/GAVPM/1709 - Juízo Local Cível de -----

Apreciada a exposição apresentada e referente à tramitação dos autos com nº XXXXX/XX.XXXXXX do Juízo Local Cível de ----- - Juiz XX **concordar** com a proposta do Exmo. Senhor Vogal de turno deste Conselho, Dr. José Manuel Correia que aqui se dá por integralmente reproduzida e em consequência **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, devendo o mesmo ser apreciado conjuntamente com o processo disciplinar ora determinado no ponto 3.1.8 desta tabela relativo ao Inquérito nº 2022/IN/0015. -----

Deverá ler-se:

PER27-09-2022-0477 - Juízo Local Cível de ----- - (GAVPM) 6.01 - Proc. 2022/GAVPM/1709 - Juízo Local Cível de -----

Apreciada a exposição apresentada e referente à tramitação dos autos com nº XXXXX/XX.XXXXXX do Juízo Local Cível de ----- - Juiz XX, **não concordar** com a proposta do Exmo. Senhor Vogal de turno deste Conselho, Dr. José Manuel Correia que aqui se dá por integralmente reproduzida e em consequência **foi deliberado por unanimidade** instaurar processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, devendo o mesmo ser apreciado conjuntamente com o processo disciplinar ora determinado no ponto 3.1.8 desta tabela relativo ao Inquérito nº 2022/IN/0015. -----

*

Foi retirada da tabela a apreciação do ponto 6.04 (2022/DSQMJ/3239).

*

Pelas 12,46 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

